

[> Quadro informativo](#)

Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90007/2024** (Lei 14.133/2021)

UASG 925463 - ESP-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

19/08/2024 12:15



Pedido de esclarecimento encaminhado por Essencial Segurança em 14.08.2024, às 11:14:

"Prezados (a), bom dia! A empresa Essencial Segurança, inscrita no CNPJ nº 05.457.677/0001-77, interessada em participar do Pregão nº 90007/2024, venho pelo presente, solicitar os seguintes esclarecimentos, conforme segue abaixo:

1. Será exigida planilha aberta de custo unitários da empresa arrematante da fase de lances, sim ou não?
2. Qual o ano da convenção coletiva devemos utilizar para a elaboração da proposta?
3. Qual o nome da empresa que executa os serviços atualmente?
4. Qual a data prevista para o término do contrato atual?
5. A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário ou devemos indenizar com o pagamento da intrajornada?
6. Em postos que tenha mais de 01 vigilantes, os mesmos podem revezar entre eles, para poder realizar as refeições?
7. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como micro-ondas, armários, espaço para alimentação, banheiros, etc.?
8. As empresas que não seguir os modelos constates neste edital, serão inabilitadas/desclassificadas?
9. Quais benefícios devemos pagar aos funcionários? 10. As empresas que cadastrar o valor da proposta inicial acima do referencial, terá sua proposta desclassificada?



Pergunta:

"1. Será exigida planilha aberta de custo unitários da empresa arrematante da fase de lances, sim ou não?"

Resposta:

Nos termos do subitem 5.20.4 do Edital, será solicitado ao licitante mais bem classificado o envio da Proposta de Preços, conforme modelo constante do Anexo II do Edital e a planilha "Memória de Cálculo – Resumo", englobando os postos diurno e noturno, conforme modelo do Anexo III do Edital.

Pergunta:

"2. Qual o ano da convenção coletiva devemos utilizar para a elaboração da proposta?"

Resposta:

Deverá ser observada a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

Nos termos do subitem 4.10 do Edital, em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Pergunta:

"3. Qual o nome da empresa que executa os serviços atualmente?"

QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME.

Pergunta:

"4. Qual a data prevista para o término do contrato atual?"

O encerramento do atual contrato é previsto para 03/11/2024.

Pergunta:

"5. A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário ou devemos indenizar com o pagamento da intrajornada?"

Resposta:

A cobertura dos postos durante o intervalo deve se dar sob qualquer das formas previstas em Lei e na Convenção Coletiva de Trabalho.

Deverão ser necessariamente previstos, no preenchimento do Anexo III (Memória de Cálculo – Resumo) do Edital, os custos de reposição do intervalo intrajornada.



"6. Em postos que tenha mais de 01 vigilantes, os mesmos podem revezar entre eles, para poder realizar as refeições?"

Resposta:

Com relação à cobertura dos postos de trabalho, deverão ser necessariamente previstos, no preenchimento do Anexo III (Memória de Cálculo – Resumo) do Edital, os custos de reposição do intervalo intrajornada.

Ademais, conforme disposto no subitem 13.11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, a Contratada deverá disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados.

Pergunta:

"7. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como micro-ondas, armários, espaço para alimentação, banheiros, etc.?"

Serão indicados pelo Tribunal vestiários, com armários guarda-roupas e instalações sanitárias.

É oportuno mencionar também que a Unidade Regional possui em suas instalações copa, de uso coletivo.

Pergunta:

"8. As empresas que não seguir os modelos constates neste edital, serão inabilitadas/desclassificadas?"

Resposta:

Deverão ser utilizados os modelos constantes dos Anexos II e III do Edital, referentes à Proposta de Preços e à Memória de Cálculo – Resumo, respectivamente, conforme disposto no subitem 5.20.4 do instrumento convocatório.

Pergunta:

"9. Quais benefícios devemos pagar aos funcionários?"

Resposta:

Nos termos do subitem 13.22 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, a CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, convênio médico com assistência médica e hospitalar, vale-refeição e cesta básica que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, além de outros benefícios a que estiver obrigada por força de lei ou de norma coletiva do trabalho, conforme subitem 15.1.j do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Pergunta:

"10. As empresas que cadastrar o valor da proposta inicial acima do referencial, terá sua proposta desclassificada?"

Resposta:

Para a fase indicada na pergunta, o Edital não prevê a desclassificação de proposta acima do valor referencial.

Vale destacar que, de acordo com o previsto no subitem 5.20 do Edital, após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estabelecido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

[Incluir esclarecimento](#)

